



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Lei Nº 1766/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**“ Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 22.000,00.”**

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

122.0002.1003	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA CENTRO ADMINISTRATIVO	
.90.52.00.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51	22.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, parte do superávit financeiro do recurso vinculado 0001-LIVRE, verificado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2017.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 04 dias do mês de abril de 2017

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO